



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2025

**APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS**

EM: 13 / 06 / 2025
Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de parecer cardiológico para atletas participantes de competições esportivas organizadas pelo Poder Público Municipal de Glória do Goitá, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO VEREADOR ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 22, II do Regimento Interno, submete à apreciação de deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a apresentação de parecer cardiológico para todos os atletas que forem participar de competições esportivas promovidas, organizadas ou apoiadas pelo Poder Público Municipal de Glória do Goitá.

Art. 2º O parecer cardiológico deverá atestar que o atleta está apto à prática de atividades físicas, e deverá ser emitido por médico cardiologista devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Art. 3º O referido parecer terá validade máxima de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Art. 4º Fica vedada a participação de atletas que:

I – não apresentarem o parecer cardiológico exigido;

II – apresentarem parecer que declare inaptidão para atividades físicas.

Art. 5º Compete aos organizadores das competições a fiscalização e exigência do cumprimento desta Lei, devendo impedir a participação de atletas que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matheus Marinho dos Santos
Ouvidor Adjunto
Matrícula 208-1

Arthur José B. de S. Oliveira
Vereador
Matrícula 159-1



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir a segurança e a saúde dos atletas que participam de competições esportivas no âmbito do município de Glória do Goitá. A exigência de parecer cardiológico atualizado contribui para a prevenção de eventos adversos durante as práticas esportivas, promovendo o bem-estar da população e a responsabilidade das instituições públicas na organização dessas atividades.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

Gabinete do Vereador, 20 de Maio de 2025.

Arthur José B. de S. Oliveira
Vereador
Matrícula 159-1

ARTHUR MIZURA
VEREADOR/AUTOR